



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 254.

Autoriza abertura de créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Afonso Claudio, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo adotado a presente lei nº 254, resolve emitir-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para que a cumpra.

A Câmara Municipal de Afonso Claudio, Estado do Espírito Santo,

Decreta:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares ao vigente orçamento da despesa:

Tabela nº	114-8-13-0-13	-----	CR\$	5.200,00
Tabela nº	300-8-80-4	-----	CR\$	15.000,00
Tabela nº	602-8-91-4	-----	CR\$	14.868,00
	Total	-----	CR\$	35.068,00

Artº 2º - Os créditos de que trata o artigo 1º da presente lei, poderão ser atendidos com os recursos advindos do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Afonso Claudio, 10 de dezembro de 1957.

Mario Couceiro

Presidente da Câmara.

Faz saber que a Câmara Municipal
decretou e em seguida a presente lei
deputada a publicação e a cumpra. H
Johannes de Prefeitura - 12.12.57
João Evandro - Prefeito

Selada e publicada nesta Secretaria
em 12 de dezembro de 1957.

João Antônio
Secretário